Regulamento do sorteio
Bilhete Premiável Capemisa

Número da Sorte

1. O segurado da Capemisa receberá, por correspondência, após o pagamento do prêmio do Seguro, de acordo com o capital segurado contratado, um ou mais números aleatórios, compostos de cinco algarismos, que será(ão) seu(s) ***número(s) da sorte.***

   Os números da sorte serão distribuídos conforme a contratação do capital segurado da seguinte forma:

   R$ 10.000,00, concorrerá com um único número.
   R$ 15.000,00, concorrerá com dois números.
   R$ 25.000,00, concorrerá com três números.
   R$ 35.000,00, concorrerá com quatro números.

2. Com este(s) ***número(s) da sorte***, o segurado estará participando de sorteios semanais, realizados aos sábados, durante o período de 1(um) ano do inicio de vigência do seguro.

   2.1. Para concorrer ao prêmio, o segurado deve realizar o pagamento único, anual da apólice do seu seguro, para que esta entre em vigor.

   2.2. O início de vigência do seguro ocorrerá a partir das 24hs (vinte e quatro horas) da data de pagamento do prêmio.

Extração da Loteria Federal

3. O sorteio será baseado na extração da Loteria Federal, com premiação fixada em R$ 2.500,00, de acordo com o exemplo abaixo:

1º Prêmio:	32.26**3**	Combinação Sorteada **38.049**
2º Prêmio:	34.57**8**	
3º Prêmio:	89.07**0**	
4º Prêmio	51.94**4**	
5º Prêmio	44.37**9**	

   3.1. Nos meses em que houver cinco sábados não haverá apuração no primeiro sábado.

4. Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não vier a promover o sorteio em algum sábado do ano, será considerada a primeira extração que ocorrer após esta data.

   4.1. Caso também não venha, por qualquer motivo, a ser realizada a extração a que se refere o item anterior, será promovido o sorteio de 5 (cinco) números na sede da empresa de Capitalização que aprovou Nota Técnica do Título de Capitalização junto a Susep (Processo Administrativo Nº 15414.004255/2004-99, Plano 74.00.34).

Apuração do contemplado

5. Caso não seja identificado um contemplado com o número da sorte igual ao numero da extração da Loteria Federal, serão apurados os números da sorte ascendente e descendente mais próximos do numero da extração. O que estiver mais próximo dentre ambos do numero da extração será o contemplado.

   Ex. Numero da extração **38.049**, ascendente mais próximo 39.500, descendente mais próximo 38.010; logo o **contemplado** será o numero da sorte **38.010**.

   No caso em que a proximidade do numero da extração entre o ascendente e o descendente mais próximo seja igual, será contemplado, o ascendente mais próximo.

   Ex: Número da extração 38.049, ascendente mais próximo 38.051, descendente mais próximo 38.047; contemplado será o numero **38.051**.

   5.1. Caso o segurado seja sorteado, o respectivo numero da sorte contemplado voltará a concorrer no mês seguinte ao sorteio.

Imposto de Renda

6. O ganhador do prêmio arcará com o Imposto de Renda na fonte, de acordo com a legislação vigente, que será descontado em seu nome, e também eventuais acréscimos e ou tributos que venham a incidir sobre o valor do sorteio.

Pagamento do Premio

7. O valor da premiação será pago ao segurado contemplado, mediante depósito em conta bancária no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento de cópia da seguinte documentação:

   CPF, identidade e Comprovante de residência (luz, água, telefone, gás e com data de vencimento até 60 dias).

8. Caso o contemplado não possua conta bancária, o pagamento da premiação poderá ser realizado também no prazo de até 10 (dez) úteis a partir do recebimento dos documentos anteriormente mencionados, através de Ordem de Pagamento Bancária.

Comunicação

9. O segurado contemplado será avisado da premiação pelo seu corretor, e deverá fornecer a ele a documentação discriminada no item 7 deste regulamento, para que seja efetivado o pagamento.

   Caso você tenha alguma dúvida ou queira mais informações, entre em contato com a **Central de Relacionamento 0800-723-3030 (de segunda à sexta-feira, de 8hs às 18:30hs)**. A ligação é gratuita.

Disposições Gerais

10. O sorteio é um benefício promocional, podendo ser cancelado ou alterado a qualquer momento, mediante prévia comunicação.

    O regulamento do sorteio estará disponível no site **www.capemisa.com.br.**